



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VIII | Nº 1.908

DOURADOS, MS | TERÇA-FEIRA, 14 DE NOVEMBRO DE 2006

12 PÁGINAS

Poder Executivo

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 103, DE 18 DE OUTUBRO DE 2006

"Altera Anexo II (Sistema Viário) da Lei Complementar nº 008, de 05 de novembro de 1991"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam transformadas em VIAS COLETORAS os trechos das ruas abaixo descritos:

1. Rua Manoel Rasslen- trecho compreendido entre as Ruas Hayel Bon Faker e Genral Osório;
2. Rua Leônidas Além (trecho entre a Rua José Luiz da Silva até a BR- 463- Dourados/Ponta Porá);
3. Rua Abdias Frazão do Nascimento (trecho entre as Ruas Manoel Rasslen e Roxinol)
4. Rua Rouxinol (trecho entre as Ruas Abdias Frazão do Nascimento e Leônidas Além).

Parágrafo único: O Anexo II (Planta do Sistema Viário) da Lei Complementar nº 008, de 05 de novembro de 1991, fica adaptado às disposições desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, em 18 de outubro de 2006

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2886 DE 02 DE OUTUBRO DE 2006

"Dispõe sobre a notificação dos casos de violência contra criança e adolescente ao Conselho Tutelar do Município, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990—Estatuto da Criança e do Adolescente, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. É dever de todo agente público defender os direitos da infância e da juventude comunicando todos os casos de violência contra crianças e adolescentes que tiver notícia ao Conselho Tutelar do Município de Dourados.

Art. 2º. Os médicos e demais agentes de saúde que, em virtude de seu ofício, percebam indícios da ocorrência de violência contra crianças e adolescentes, deverão notificar fato ao Conselho Tutelar.

Parágrafo único: A notificação de que trata este artigo será sigilosa, de acesso restrito ao denunciante, à família da criança e às autoridades competentes, devendo ser formulada por escrito.

Art. 3º. Deverão constar na notificação citada no art. 2º, os quesitos "violência contra criança" e "violência contra os adolescentes", contendo informações sobre a gravidade da lesão, da idade da criança ou do adolescente, o local onde ocorreu a violência e a pessoa do(a) provável agressor(a).

Art. 4º. Os professores, auxiliares de desenvolvimento infantil e demais servidores da educação do Município de Dourados que, em virtude do seu ofício, percebam indícios da ocorrência de violência contra crianças e adolescentes, deverão notificar o fato ao Conselho Tutelar.

Parágrafo único: O Conselho Tutelar também deverá ser notificado quando houver a

ocorrência de mais de vinte faltas consecutivas e injustificadas dos alunos à escola.

Art. 5º. Os funcionários de creches particulares e outras entidades de atendimento conveniadas com o Poder Público que, em virtude de seu ofício, percebam indícios da ocorrência de violência contra crianças e adolescentes, deverão notificar o fato ao Conselho Tutelar.

Art. 6º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação.

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dourados, em 02 de outubro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.889, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006

"Dispõe sobre denominação de rua- DUÍLIO ALOI"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "DUÍLIO ALOI", a atual rua G-15, localizada no Jardim Guaicurus, neste Município.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, à TELEMS, à ENERSUL e à SANESUL.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 13 de outubro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.890, DE 13 DE OUTUBRO DE 2006

"Dispõe sobre denominação de Praça do Município"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "MANOEL DOURADO", a Praça a ser construída na BR-163 do distrito da Vila São Pedro, em frente ao Santuário Nossa Senhora Aparecida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 13 de outubro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua Coronel Ponciano, 1.700 - Parque dos Jequitibás
Fone: (67) 3411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.830-220

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Procuradoria -Geral do Município
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Empreendedorismo
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Gestão Pública
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
Secretaria Municipal de Saúde
Agência de Comunicação Popular
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados
Guarda Municipal
Hospital Universitário
Instituto de Meio Ambiente de Dourados
Orçamento Participativo
Chefia de Gabinete
Assessoria Especial

José Laerte Cecílio Tetila 3411-7661
Albino Mendes 3411-7150
Jovina Nevoleti Correia 3411-7761
Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick 3424-0210
Ledi Ferla 3411-7708
Ilton Ribeiro da Silva 3411-7100
Antônio Leopoldo Van Suytene 3411-7606
Luiz Seiji Tada 3411-7131
Dirceu Aparecido Longhi 3411-7105
Erminio Guedes dos Santos 3411-7672
Jorge Hamilton Marques Torraca 3411-7149
Jorge Luis De Lúcia 3411-7788
Mário Cezar Tompes da Silva 3411-7112
Maria de Fátima Metelaro 3411-7636
José Henrique Marques 3411-7687
Raul Lídio Pedroso Verão 3411-7701
Manoel Capilé Palhano 3424-5163
Dinaci Vieira Marques Ranzi 3426-5000
José Marques Luiz 3411-7792
Natal Gabriel Ortega 3411-7104
Hernandes Vidal Oliveira 3411-7665
Wilson Valentín Biasotto 3411-7787

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3999 DE 2 DE OUTUBRO DE 2.006**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 207.843,54, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - FÍSICA	7.336,97
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-339093-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	200.506,57

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	6.911,97
601.04.123.1082.029-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	425,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	200.506,57

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 DE OUTUBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4001 DE 5 DE OUTUBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 782.381,30, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0200 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
0201 - AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO POPULAR	
201.04.131.1022.005-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	74.831,42
0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
301.02.062.1062.007-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.425,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.1082.014-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.600,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	96.800,00
601.04.123.1082.029-339092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
0800 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA	
801.15.451.1131.019-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	124.992,42
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1044.013-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	26.855,00
1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1131.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	131.539,51
1401.15.452.1131.055-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	98.857,49
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
1402.16.482.1171.061-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	9.862,05
1402.16.482.1171.061-449051-OBRES E INSTALAÇÕES	13.279,44
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.09.272.1084.045-339047-OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	101.338,97

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
0301 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
301.02.062.1062.007-339033-PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	4.025,00
0400 - GUARDA MUNICIPAL	
0401 - GUARDA MUNICIPAL	

401.06.181.1082.009-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	101.338,97
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.1082.012-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
501.04.122.1082.014-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
0600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
0601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
601.04.123.1082.029-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	50.000,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1082.033-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	40.000,00
1000 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001 - SEC MUN DE DESENVOLV. ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	
1001.23.122.1102.045-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	60.000,00
1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1101.08.244.1032.051-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	131.539,51
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.306.1044.009-335041-CONTRIBUIÇÕES	26.855,00
1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1084.031-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	21.631,42
1401.15.452.1084.031-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	98.857,49
1401.15.452.1084.031-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA	13.000,00
1401.15.452.1084.031-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	279,44
1402 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO POPULAR	
1402.16.482.1171.061-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	500,00
1402.16.482.1171.061-339030-MATERIAL DE CONSUMO	17,05
1402.16.482.1171.061-339035-SERVICOS DE CONSULTORIA	900,00
1402.16.482.1171.061-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.000,00
1402.16.482.1171.061-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	1.445,00
1402.16.482.1171.062-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1402.16.482.1171.062-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - FÍSICA	1.000,00
1402.16.482.1171.062-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	1.000,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339030-MATERIAL DE CONSUMO	63.000,00
1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	61.992,42

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 5 DE OUTUBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4003 DE 6 DE OUTUBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 9.000,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
1302.12.361.1044.027-339030-MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUT E DES DO ENS FUND E VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-319013-OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.000,00
1302.12.361.1044.029-319004-CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	8.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 6 DE OUTUBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 4004 DE 06 DE OUTUBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação por Tendência, no Orçamento Programa de 2.006, conforme especificado no artigo 43, § 1º, inc. II e §3º e 4º do mesmo artigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, por tendência, no valor de R\$ 388.000,00 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.02 – FUNDO MUN. MANUT. E DES. DO ENS. FUND. E VAL. MAG. - FUNDEF	
13.02.12.361.1044.027 – 33.90.39.00 – FONTE 10	R\$ 388.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 06 de Outubro de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4008 DE 9 DE OUTUBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 24.875,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0502 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DESPORTO	
502.04.122.1082.017-339036-OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - FÍSICA	2.696,00
502.04.122.1082.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	10.000,00
502.04.122.1082.017-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	9.509,00
502.27.812.1052.025-339048-OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS	2.670,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0502 - FUNDAÇÃO DA CULTURA E DESPORTO	
502.04.122.1082.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.479,00
502.04.122.1082.017-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.228,00
502.13.392.1082.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	296,00
502.13.392.1082.019-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	245,00
502.27.812.1051.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.345,00
502.27.812.1051.003-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.608,00
502.27.812.1051.003-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	339,00
502.27.812.1051.003-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.457,00
502.27.812.1051.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.437,00
502.27.812.1051.005-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	3.685,00
502.27.812.1051.005-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	591,00
502.27.812.1052.025-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.183,00
502.27.812.1052.025-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	982,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 9 DE OUTUBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4015 DE 20 DE OUTUBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a

Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 1.500,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102.08.244.1032.065-339030-MATERIAL DE CONSUMO	1.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1100 - SEC MUN DE ASSIST SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
1102 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
1102.11.334.1032.067-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	1.000,00
1102.11.334.1032.067-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 20 DE OUTUBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 4017 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar – Excesso de Arrecadação por Tendência, no Orçamento Programa de 2.006, conforme especificado no artigo 43, § 1º, inc. II e §3º e 4º do mesmo artigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, por tendência, no valor de R\$ 280.900,00 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

11.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS	
11.02.08.241.1032.057 – 33.90.30.00 – FONTE 10	R\$ 2.800,00
11.02.08.243.1042.061 – 33.90.30.00 – FONTE 10	R\$ 31.380,00
11.02.08.243.1042.061 – 33.90.3.00 – FONTE 10	R\$ 49.850,00
11.02.08.244.1032.063 – 33.90.30.00 – FONTE 10	R\$ 5.000,00
11.02.08.244.1032.063 – 33.90.39.00 – FONTE 10	R\$ 12.455,00
11.02.08.244.1032.063 – 44.90.52.00 – FONTE 10	R\$ 70.000,00
11.02.08.244.1032.065 – 33.50.41.00 – FONTE 10	R\$ 20.000,00
11.02.08.244.1032.065 – 33.90.30.00 – FONTE 10	R\$ 44.100,00
11.02.08.244.1032.065 – 33.90.39.00 – FONTE 10	R\$ 45.315,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 4018 DE 24 DE OUTUBRO DE 2.006

Abertura de elemento de despesa, no Orçamento Programa de 2.006, conforme especificado no artigo 14, da Lei nº 2.760 de 25 de julho de 2.005, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.006 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício a seguinte dotação orçamentária:

11.00 – SECRETARIA MUN. DE ASSIST. SOCIAL E ECONOMIA SOLIDÁRIA	
11.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.02.08.244.1032.063 – 33.90.39.00 – FONTE 12	
13.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01.12.361.1044.013 – 33.90.32.00 – FONTE 10	

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 24 de Outubro de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Decretos**DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4021 DE 26 DE OUTUBRO DE 2.006**

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 271.644,88, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
101.01.031.1012.001-339030-MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
101.01.031.1012.001-339036-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - FÍSICA	2.000,00
101.01.031.1012.001-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	62.589,40
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
501.04.122.1082.014-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.990,00
0700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA	
701.04.122.1082.031-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.366.1044.009-339030-MATERIAL DE CONSUMO	96.846,42
1301.12.365.1044.023-339030-MATERIAL DE CONSUMO	36.219,06
1400 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401 - SECRETARIA MUN DE HABITAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
1401.15.452.1131.055-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0100 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
0101 - CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS	
101.01.031.1011.001-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	27.792,36
101.01.031.1012.001-319001-APOSENTADORIAS E REFORMAS	40.000,00
101.01.031.1012.001-319003-PENSÕES	1.800,00
101.01.031.1012.001-319011-VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL	21.200,00
101.01.031.1012.001-319091-SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00
101.01.031.1012.001-319092-DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.797,04
1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1301.12.361.1041.049-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	36.219,06
1301.12.361.1041.049-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	4.792,92
1301.12.361.1041.049-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.020,00
1301.12.361.1041.051-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	45.120,00
1301.12.361.1044.011-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.899,50
1301.12.361.1044.013-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14,00
1600 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1602 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMGEP	
1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	3.990,00
1602.04.122.1084.043-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE OUTUBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 4024 DE 30 DE OUTUBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2006, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 365.737,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUTE DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-339039-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - JURÍDICA	365.737,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
1302 - FUNDO MUN MANUTE DES DO ENS FUNDE VAL MAG-FUNDEF	
1302.12.361.1044.027-449051-OBRAS E INSTALAÇÕES	42.201,70
1302.12.361.1044.027-449052-EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323.535,30

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 30 DE OUTUBRO DE 2.006

José Laerte Cecílio Tetila
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO nº 4025 DE 31 DE OUTUBRO DE 2.006

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação por Tendência, no Orçamento Programa de 2.006, conforme especificado no artigo 43, § 1º, inc. II e §3º e 4º do mesmo artigo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de DOURADOS e autorização contida na Lei Municipal nº 2.828 de 05 de Janeiro de 2.006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, por tendência, no valor de R\$ 896.375,00 para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
06.01.04.123.1082.029 - 31.90.13.00 - FONTE 08	R\$ 14.495,00
13.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
13.01.12.361.1044.013 - 31.90.11.00 - FONTE 08	R\$ 724.595,00
16.00 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
16.01 - ENCARGOS SOB SUPERVISÃO DA SEMFI	
16.01.28.843.1084.041 - 32.90.21.00 - FONTE 08	R\$ 138.181,00
16.01.28.843.1084.041 - 46.90.71.00 - FONTE 08	R\$ 19.104,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 31 de Outubro de 2.006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

Portaria**PORTARIA GAB Nº 470 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006**

"Concede férias regulamentares - Manoel Capilé Palhano"

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Constituição Municipal de Dourados - MS e o inciso I do artigo 53, da Lei nº 2726, de 28 de dezembro de 2004:

CONSIDERANDO o disposto no termo I do artigo 106 da lei complementar nº 007/91 - estatuto do servidor público municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor MANOEL CAPILÉ PALHANO, matrícula funcional nº 114760602, ocupante do cargo de provimento em comissão de Comandante da Guarda Municipal, lotado na Guarda Municipal de Dourados (GMD), referente ao período aquisitivo de 01/04/2005 - 2006, a partir de 01 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de dezembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 13 de novembro de 2006.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal de Dourados

Resoluções

RESOLUÇÃO/LC Nº 096 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2006

"Inexigibilidade de Licitação"

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 57, inciso II da Lei Municipal n.º 2.726 de 28 de Dezembro de 2004,

CONSIDERANDO o contido no Processo de Inexigibilidade de Licitação n.ºs 104/2006 bem como a dispõe o artigo 25, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica dispensada de licitação a aquisição de material hospitalar: 30 alças de leep para aparelho de Bisturi de Volatização celular modelo Wavetronic 5000 Llep Máster sendo: 05 alças n.º 05; 20 alças n.º 08 e 05 alças n.º 09; 30 Espéculos para CAF utilizado no aparelho aspirador de vapores orgânicos modelo Wavevac para o do Centro de Atendimento a Mulher.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor, a partir de 01 de novembro de 2006, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, em 01 de novembro de 2006.

MARIA DE FATIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº. SD/11/4.381/06/SEMGEPI

Dirceu Aparecido Longhi, Secretário Municipal de Gestão Pública, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Constituição Municipal de Dourados - MS,

RESOLVE:

DETERMINAR, à COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE E PROCESSANTE, constituída pelo Decreto 285/2001, alterado pelo Decreto 3874/2006, a instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar 61 (sessenta e um) dias de FALTAS ao serviço cometidas pela servidora pública municipal BEATRIZ APARECIDA VASQUES PEREIRA, matrícula funcional n.º "31201", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED).

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Gestão Pública, aos treze (13) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e seis (2006).

DIRCEU APARECIDO LONGHI
Secretário Municipal de Gestão Pública

Editais

EDITAL

COMAGRAN DOURADOS PRODUTOS AGROINDUSTRIAIS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação - LO, para atividade de Comércio e Exportação de correias, mangueiras, ferramentas e peças para agroindústria e produtos para funilaria e pintura, localizada na Av. Marcelino Pires, 3500, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS).

EDITAL

UNIMS – COOPERATIVA MULTI TRABALHO PROFISSIONAL, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia-LP, para atividade de Farmácia Escola e Comércio Varejista de Produtos Farmacêuticos com e sem Manipulação, localizada à Rua Manoel Santiago, n.º 456, Jardim Universitário, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

TURBOFOZ RETIFICA DE MOTORES LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Retifica de Motores e Oficina para veículos automotores, localizada à Rua Hayel Bon Faker, n.º 615, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

RECARO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada - LS, para atividade de Comércio Varejista de Materiais para Construção em Geral, localizada à Rua Andreolina Vilela dos Reis, n.º 315, Parque das Nações II, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 35/2006

Por estarem em lugar incerto e desconhecido, ou, por não terem sido encontrados no endereço declarado, por este EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, ficam os contribuintes proprietários de imóveis urbanos abaixo relacionados, NOTIFICADOS para quitar seus débitos no prazo de 20 (vinte) dias a partir da publicação deste Edital, sob pena de serem cobrados judicialmente via ação de execução fiscal.

Número_Processo	Contribuinte Débito	Quadra	Lote	Bairro	Inscricao
003890/06	AGIPDISTRIBUIDORAS/A IPTU - 2005 - 4.800,08	0050	0024A	N. C. DOURADOS	00060000000000
003842/06	ASSOC.DE RECUPERACAO FLORESTAL FLORA SUL IPTU - 2005 - 563,95	138	06	NACOES II - PQ. DAS	00062301060000-8
003893/06	CLAUDIOMIRO COLETA DE SOUZA ITU - 2005 - 8.611,40	01	12	CHACARA - PARTE	00040000000006-5
003935/06	CRISTIANE SILVEIRA BRITO IPTU - 2005 - 1.545,88	16	12	TONANII - VL	00012102030000
003919/06	CRISTIANO FIDELIS PERES IPTU - 2005 - 2.265,64	0075	PCDE	CENTRO	00040131080000
003845/06	DONIZETE MARTINS LAIOLA IPTU - 2005 - 578,06	0095	0015	NACOES II - PQ. DAS	00062415160000
003946/06	ECONOMICO S/A CREDITO IMOB. CASAFORTE IPTU - 2005 - 602,18	0000	14B	CHACARA - PARTE	00020112010142-5
003862/06	ELSON RICARGO STANGARLIN FERNANDES IPTU - 2005 - 919,76	03	E	TONANII - VL	00012133010000-8
003851/06	FERNANDO SUSZEK IPTU - 2005 - 540,69	0001	0014	LILI - VL	00020212010000-1
004001/06	HARBOR EMPREEND. E ADMINISTRAÇÃO IMÓVEIS LTDA ITU - 2005 - 14.389,25	2	AREA 01	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00012812010000
003939/06	IACIRA TEREZINHA RODRIGUES DE AZAMOR IPTU - 2005 - 615,39	09	06	GIRASSOL - JD	00013312150000-7
003968/06	JAIRO JOSE DE LIMA IPTU - 2005 - 572,40	E	11	TROPICAL - JD	00010434160000-7
003891/06	JOAO BATISTA DO NASCIMENTO ITU - 2005 - 556,84	05	23	CUIABAZINHO - JD	00041411220000-7
003840/06	JOAO SILVEIRA MARQUES ITU - 2005 - 653,01	23	5	MARCIA - JD	00060305050000-0
003850/06	MARCO AURELIO TEIXEIRA COELHO LADAGA IPTU - 2005 - 1.069,94	0017	0017	EUROPA - JD	00014106090000
003881/06	MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA IPTU - 2005 - 547,79	0050	0018	PLANALTO - VL	00020221130000
003876/06	MARILENE THAISA STURMER IPTU - 2005 - 526,82	0010	0002	BNH II PLANO	00022121140000
003911/06	NAURELINO BRANDAO IPTU - 2005 - 813,25	09	01	GIRASSOL - JD	00013312100000-4

Editais

003847/06	NEREU FONTES E OU ITU - 2005 - 815,26	138	96	NACOES II - PQ. DAS	00063301150000-4
003841/06	NEUZAMARIAALVES DE SOUZA IPTU - 2005 - 831,77	0025	0003	NACOES I - PQ. DAS	00061405030000
003875/06	OSVALDO RIBEIRO DA SILVA IPTU - 2005 - 1.291,20	0012	0018	PORTAL DE DOURADOS	00023111030000
003848/06	PALMA & BRUFATTO LTDA ITU - 2005 - 1.697,33	01	05	DIST. INDUSTRIAL	01010101160000-3
003882/06	PATRICIA BEATRIZ DE VASCONCELOS IPTU - 2005 - 861,80	0051	0005	ALVORADA - PQ	00013502120000
003874/06	PAULO LOURENCO MINELLO DARUI IPTU - 2005 - 807,05	0000	0000	CHACARA - PARTE	00050000000079
003949/06	PEDRO HIDALGO DE SOUZA IPTU - 2005 - 1.204,02	05	1A	TONANII - VL	00011121140011-6
003904/06	REFLORESTADORA DOURADENSE LTDA ITU - 2005 - 1.060,76	0000	19, P13	CHACARA CALIFORNIA	00061503010000
003943/06	RENATA MARIA CARDOSO SOLOTINI IPTU - 2005 - 593,02	13	01	EUROPA - JD	00015103040000-8
003983/06	RENOV ENGENHARIA LTDA IPTU - 2005 - 1.930,66	0027	0017	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013812050000
003984/06	RENOV ENGENHARIA LTDA IPTU - 2005 - 1.930,66	0027	0018	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013812060000
003986/06	RENOV ENGENHARIA LTDA IPTU - 2005 - 1.930,66	0027	0020	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013812080000
003987/06	RENOV ENGENHARIA LTDA IPTU - 2005 - 1.933,07	0027	0003	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013812090000
003988/06	RENOV ENGENHARIA LTDA IPTU - 2005 - 1.933,07	0027	0002	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013812100000
003989/06	RENOV ENGENHARIA LTDA IPTU - 2005 - 1.930,66	0027	0004	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013812120000
003990/06	RENOV ENGENHARIA LTDA IPTU - 2005 - 1.930,66	0027	0005	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013812130000
003991/06	RENOV ENGENHARIA LTDA IPTU - 2005 - 1.930,66	0027	0006	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013812140000
003992/06	RENOV ENGENHARIA LTDA IPTU - 2005 - 1.930,66	0027	0007	MONTE CARLO - PQ. RESID.	00013812150000
003956/06	ROBERTO KINISCHEV ITU - 2005 - 539,56	15	25	PORTAL DE DOURADOS	00023122030000-6
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72	0008	0013	GUAICURUS - JD	00058512010000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72	0008	0014	GUAICURUS - JD	00058512020000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0015	GUAICURUS - JD	00058512030000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0016	GUAICURUS - JD	00058512040000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0017	GUAICURUS - JD	00058512050000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0018	GUAICURUS - JD	00058512060000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0019	GUAICURUS - JD	00058512070000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0020	GUAICURUS - JD	00058512080000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0021	GUAICURUS - JD	00058512090000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0022	GUAICURUS - JD	00058512100000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0023	GUAICURUS - JD	00058512110000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0024	GUAICURUS - JD	00058512120000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72	0008	0026	GUAICURUS - JD	00058512140000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0002	GUAICURUS - JD	00058512160000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0003	GUAICURUS - JD	00058512170000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0004	GUAICURUS - JD	00058512180000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0005	GUAICURUS - JD	00058512190000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0006	GUAICURUS - JD	00058512200000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0007	GUAICURUS - JD	00058512210000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0008	GUAICURUS - JD	00058512220000
004003/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0008	0009	GUAICURUS - JD	00058512230000

Editais

004003/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0008	0010	GUAICURUS - JD	00058512240000
004003/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0008	0011	GUAICURUS - JD	00058512250000
004003/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0008	0012	GUAICURUS - JD	00058512260000
004003/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0013	GUAICURUS - JD	00058522010000
004003/06	ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0014	GUAICURUS - JD	00058522020000
004003/06	ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0015	GUAICURUS - JD	00058522030000
004003/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0016	GUAICURUS - JD	00058522040000
004003/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0017	GUAICURUS - JD	00058522050000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0018	GUAICURUS - JD	00058522060000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0019	GUAICURUS - JD	00058522070000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0020	GUAICURUS - JD	00058522080000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0021	GUAICURUS - JD	00058522090000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0022	GUAICURUS - JD	00058522100000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0023	GUAICURUS - JD	00058522110000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0024	GUAICURUS - JD	00058522120000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0025	GUAICURUS - JD	00058522130000
004004/06	ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0026	GUAICURUS - JD	00058522140000
004004/06	ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0001	GUAICURUS - JD	00058522150000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0002	GUAICURUS - JD	00058522160000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0003	GUAICURUS - JD	00058522170000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0004	GUAICURUS - JD	00058522180000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0005	GUAICURUS - JD	00058522190000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0006	GUAICURUS - JD	00058522200000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0007	GUAICURUS - JD	00058522210000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0008	GUAICURUS - JD	00058522220000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0009	GUAICURUS - JD	00058522230000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0010	GUAICURUS - JD	00058522240000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0011	GUAICURUS - JD	00058522250000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0007	0012	GUAICURUS - JD	00058522260000
004004/06	ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0013	GUAICURUS - JD	00058532010000
004004/06	ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0014	GUAICURUS - JD	00058532020000
004004/06	ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0015	GUAICURUS - JD	00058532030000

Editais

004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0016	GUAICURUS - JD	00058532040000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0017	GUAICURUS - JD	00058532050000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0018	GUAICURUS - JD	00058532060000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0019	GUAICURUS - JD	00058532070000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0020	GUAICURUS - JD	00058532080000
004004/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0021	GUAICURUS - JD	00058532090000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0022	GUAICURUS - JD	00058532100000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0023	GUAICURUS - JD	00058532110000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0024	GUAICURUS - JD	00058532120000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0025	GUAICURUS - JD	00058532130000
004005/06	ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0026	GUAICURUS - JD	00058532140000
004005/06	ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0001	GUAICURUS - JD	00058532150000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0002	GUAICURUS - JD	00058532160000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0003	GUAICURUS - JD	00058532170000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0004	GUAICURUS - JD	00058532180000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0005	GUAICURUS - JD	00058532190000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0006	GUAICURUS - JD	00058532200000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0007	GUAICURUS - JD	00058532210000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0008	GUAICURUS - JD	00058532220000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0009	GUAICURUS - JD	00058532230000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0010	GUAICURUS - JD	00058532240000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0011	GUAICURUS - JD	00058532250000
004005/06	ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0006	0012	GUAICURUS - JD	00058532260000
004005/06	ITU - 2003 - 45,50 ITU - 2004 - 43,91 ITU - 2005 - 63,63 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0001	0007	GUAICURUS - JD	00058541010000
004005/06	ITU - 2003 - 27,29 ITU - 2004 - 26,34 ITU - 2005 - 38,17 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0001	0008	GUAICURUS - JD	00058541020000
004005/06	ITU - 2003 - 20,47 ITU - 2004 - 19,75 ITU - 2005 - 28,62 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0001	0009	GUAICURUS - JD	00058541030000
004005/06	ITU - 2003 - 20,47 ITU - 2004 - 19,75 ITU - 2005 - 28,62 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0001	0010	GUAICURUS - JD	00058541040000
004005/06	ITU - 2003 - 20,47 ITU - 2004 - 19,75 ITU - 2005 - 28,62 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0001	0011	GUAICURUS - JD	00058541050000
004005/06	ITU - 2003 - 20,47 ITU - 2004 - 19,75 ITU - 2005 - 28,62 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0001	0012	GUAICURUS - JD	00058541060000
004005/06	ITU - 2003 - 20,47 ITU - 2004 - 19,75 ITU - 2005 - 28,62 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0001	0013	GUAICURUS - JD	00058541070000
004005/06	ITU - 2003 - 20,47 ITU - 2004 - 19,75 ITU - 2005 - 28,62 ROSELY TEIXEIRA PACHECO	0001	0014	GUAICURUS - JD	00058541080000

Editais

	ITU - 2003 - 27,13 ITU - 2004 - 26,18 ITU - 2005 - 37,95				
004005/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 43,78 ITU - 2004 - 42,24 ITU - 2005 - 61,21	0001	0001	GUAICURUS - JD	00058541090000
004005/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 34,10 ITU - 2004 - 32,93 ITU - 2005 - 47,72	0001	0002	GUAICURUS - JD	00058541100000
004005/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 34,10 ITU - 2004 - 32,93 ITU - 2005 - 47,72	0001	0003	GUAICURUS - JD	00058541110000
004005/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 34,10 ITU - 2004 - 32,93 ITU - 2005 - 47,72	0001	0004	GUAICURUS - JD	00058541120000
004005/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 34,10 ITU - 2004 - 32,93 ITU - 2005 - 47,72	0001	0005	GUAICURUS - JD	00058541130000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 34,10 ITU - 2004 - 32,93 ITU - 2005 - 47,72	0001	0006	GUAICURUS - JD	00058541140000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72	0005	0009	GUAICURUS - JD	00058542010000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 19,10 ITU - 2004 - 18,44 ITU - 2005 - 26,72	0005	0010	GUAICURUS - JD	00058542020000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0011	GUAICURUS - JD	00058542030000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0012	GUAICURUS - JD	00058542040000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0013	GUAICURUS - JD	00058542050000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0014	GUAICURUS - JD	00058542060000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0015	GUAICURUS - JD	00058542070000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0016	GUAICURUS - JD	00058542080000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0017	GUAICURUS - JD	00058542090000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 27,63 ITU - 2004 - 26,68 ITU - 2005 - 38,64	0005	0018	GUAICURUS - JD	00058542100000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2003 - 24,48 ITU - 2004 - 23,63 ITU - 2005 - 34,24	0005	0001	GUAICURUS - JD	00058542110000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0002	GUAICURUS - JD	00058542120000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0003	GUAICURUS - JD	00058542130000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0004	GUAICURUS - JD	00058542140000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0005	GUAICURUS - JD	00058542150000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0006	GUAICURUS - JD	00058542160000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0007	GUAICURUS - JD	00058542170000
004006/06	ROSELY TEIXEIRA PACHECO ITU - 2004 - 15,80 ITU - 2005 - 22,89	0005	0008	GUAICURUS - JD	00058542180000
003865/06	SANDRO LUIS DE PAULA MACHADO IPTU - 2005 - 678,39	0050	0020	ALVORADA - PQ	00012571040000
003942/06	SARAH PENZO E OU IPTU - 2005 - 3.209,94	06	0000	CENTRO	00010111100000-3
003869/06	TERCIO KASSUMASSA NICHIMURA IPTU - 2005 - 602,79	0003	000003	ITAIPU - JD	00012431170000
003936/06	UDO WESTERMANN E OUTROS IPTU - 2005 - 1.723,86	08	A	BARA - JD	00012313110000-4
003922/06	VALESCA DJALMA DUTRA IPTU - 2005 - 1.092,95	0001	0008	LILI - VL	00020212200000
003967/06	VANIA MARIA BATISTA E OUTROS IPTU - 2005 - 2.052,29	A	B	CHACARA 38 - PARTE	00010213010041-5
003838/06	VANIR BORTOLOZO - ESPOLIO IPTU - 2005 - 523,53	0002	0006	GUARANI - VL	00060206060000

Notificações**NOTIFICAÇÃO**

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, 1700, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos Engº JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA, ao final firmado, pelo presente, instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas em processo administrativo R0063/06, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo lote 01 quadra 06 do Loteamento Social Estrela Verá, pelo presente NOTIFICA o Sr. CLAUDIA GISELLY ORTEGA BARBOSA CPF de nº 935.534.391-49, para em 10(dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA por escrito, na Superintendência de Habitação, com sede na Rua Oliveira Marques, nº 558, Jardim Tropical, tendo em vista processo de RETOMADADO IMÓVEL, por ter vendido o mesmo.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados, 13 de novembro de 2006.

Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE DOURADOS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob o nº 03.155.926.001-44, com sede nesta cidade de Dourados-MS, à Rua Coronel Ponciano, 1700, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos Engº JORGE HAMILTON MARQUES TORRACA, ao final firmado, pelo presente, instrumento, tendo em vista as irregularidades apontadas em processo administrativo R0064/06, por falta de cumprimento das obrigações do donatário do imóvel determinado pelo lote 08 quadra 09 do Loteamento Social Estrela Verá, pelo presente NOTIFICA o Sr. RAIMUNDO DE FREITAS OLIVEIRA CPF de nº 300.552.538-49, para em 10(dez) dias a contar da publicação da presente apresentar sua DEFESA por escrito, na Superintendência de Habitação, com sede na Rua Oliveira Marques, nº 558, Jardim Tropical, tendo em vista processo de RETOMADADO IMÓVEL, por ter vendido o mesmo.

Não apresentada defesa escrita no prazo acima, fica o contrato de doação REVOGADO AUTOMATICAMENTE.

Dourados, 13 de novembro de 2006.

Jorge Hamilton Marques Torraca
Secretário Municipal de Habitação e Serviços Urbanos

Verbas Federais

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA DE FINANÇAS

Em cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, Art. 2º, informamos a todos os partidos políticos, os sindicatos de classes e as entidades empresariais desta cidade o recebimento de verba de convênios federais, conforme abaixo relacionado:

Orgão repassador	Nº Conv./Contr.	Nº C/C	Objeto	Data	Valor R\$
Governo Federal		6436	FMA SIGDBF	09/01/06	12.668,65
Governo Federal		58712	FMA SA CPETI	09/11/06	8.220,00
Governo Federal		58715	FMA SPACI	09/11/06	4.549,60
Governo Federal		58719	FMA SPFMC	09/11/06	10.300,00
Governo Federal		58720	FMA SPTMC	09/11/06	10.474,52
				TOTAL	46.212,77

Dourados, 12/11/2006.

Outros Atos

Atas**ATA Nº 134 - (06/11/2003)**

Aos seis dias do mês de novembro do ano de 2003 (06/11/2003) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente)/Elisângela Dantas da Luz (Secretária), representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, Thais Avancini, representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, Fabíola da Silva Sabino representante da Agência Municipal de Habitação Popular – AGEHAB, Renata Laranjeira /Fabiano Costa representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira representante das Construtoras de Dourados, Ajuricaba Cortez de Lucena representante das Imobiliárias de Dourados, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02 e nº 1662 de 14/04/03. Os conselheiros decidiram que deve ser realizada uma reunião com os secretários que em sua pasta têm assuntos relacionados com as decisões do CMDU, para que alguns esclarecimentos e troca de informações sejam discutidas:

1º) A Lei de Uso do Solo indica usos permissíveis “a critério do CMDU”. Os conselheiros querem saber se os pareceres do CMDU devem obrigatoriamente ser seguidos;

2º) Informar aos secretários as frequências das reuniões do CMDU;

3º) Informar aos secretários sobre a alteração e ampliação de composição e membros do CMDU;

4º) Informar aos secretários sobre os procedimentos adotados de acordo com o que estabelece o regimento interno capítulo V, artigo 25º: “Perderá o mandato o Conselheiro e Suplente que não comparecerem sem justificativa a 03 (três) reuniões consecutivas ou a 06 (seis) alternadas no período de um ano. § Único – O Presidente do CMDU notificará ao órgão público e/ou entidade para que proceda a substituição do Conselheiro previsto neste artigo”;

5º) Indicar proposta de emenda da Lei 008/91 das vias coletoras;

6º) Ausência do representante do Prefeito nas reuniões do CMDU.

Foram ainda decididos os seguintes assuntos:

01 - Folha de Consulta de Processo Nº 22974/2003, que tem como requerente Gelson de Mello, para liberação de Oficina mecânica de veículos automotores, na Rua José de Alencar com Ponta Porã, Lote 08, Quadra 03, Jd. Marília. ZBDIII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um telheiro que passa por reforma. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. Em ZBDII não é permitida a atividade. Trata-se de área lindeira à selecionada no Plano Diretor para Operação Urbana da Rua Ponta Porã. Decisão do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos no termo de

compromisso, vistoria ambiental e aprovação de Projeto na SEINFRA.

02 - Folha de Consulta de Processo Nº 10680/2003, que tem como requerente Terezinha Horst Kato, para liberação de Construção de salão comercial, na Av. José Roberto Teixeira com Rua 30 e Rua Sadamu Minohara, Lote A, Quadra 46, Altos do Indaiá. ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN a Rua José Roberto Teixeira está selecionada para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

03 - Folha de Consulta de Processo Nº 21840/2003, que tem como requerente Fernanda Sant’Ana de Moraes, para liberação de Merceria, na Rua Mozart Calheiro, Lote 05, Quadra 49, Jd. Água Boa. ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um salão pequeno onde funciona a merceria. Não há espaço para estacionamento. A Rua Mozart Calheiro está selecionada para se tornar coletora. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é favorável a atividade por estar em rua selecionada para se tornar coletora. Porém deve ser aprovado projeto arquitetônico adequado as normas atuais. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

04 - Folha de Consulta de Processo Nº 20665/2003, que tem como requerente Agrológica Ind. e Com. Import. E Export. Ltda, para liberação de Escritório para Contato de repres. com. na área de insumos agropecuários, na Rua Gal. Osório, nº 2066, Lote K, Quadra 01, Jd. América, ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN a Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável à atividade no local por estar em via selecionada para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Favorável com termo de compromisso para Ponto de Referência.

05 - Folha de Consulta de Processo Nº 22251/2003, que tem como requerente Clayton Toshio Nakamura e ou, para liberação de Consultório Médico, na Rua Firmino Vieira de Matos, Quadra 14, Centro. ZMDI – Vias Locais. Conforme parecer do IPLAN a Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável por verificar que o local tem vocação para a atividade, haja vista as diversas atividades semelhantes no entorno (mapa em anexo). Sugere seja requerida anuência dos vizinhos. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

06 - Folha de Consulta de Processo Nº 22969/2003, que tem como requerente Osmar Vagula, para liberação de Reciclagem de embalagens em geral, na Rua Floriano Brum, Lote 01, Quadra 88, Centro ZSI – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo

Atas

vistoria no local há um salão onde são armazenados os materiais que serão reciclados. Há uma prensa para que os materiais sejam prensados e depois enviados à Campo Grande e Andradina para serem reciclados. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. Decisão do Conselho: Desfavorável por unanimidade dos votos. Segundo vistoria no local existe um depósito e tal atividade não é permitida em Zona de Serviço I.

07 - Folha de Consulta de Processo Nº 22960/2003, que tem como requerente Maria José de Brito Oliveira, para liberação de Oficina Mecânica, funilaria e pintura, na Rua Wilson Dias Pinho nº 1400, Lote 01A, Quadra 15, Jd. Márcia. ZMDII – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN conforme lei 008/91 a atividade oficina mecânica não é permitida no local. Caso o parecer do CMDU seja favorável, o processo deverá ser encaminhado à SUAMB. Segundo vistoria trata-se de um barracão de madeira, há espaço para estacionamento e pátio de manobra. Decisão do Conselho: Favorável mediante vistoria ambiental.

08 - Folha de Consulta de Processo Nº 23809/2003, que tem como requerente Rozangela Monteiro Gaia Centurion, para liberação de Escritório de Buffet, na Rua Palmeiras nº 1135, Lote 16, Quadra 29, Jd. Santo André. ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN trata-se de rua selecionada para se tornar coletora. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável mediante termo de compromisso com a anuência dos vizinhos para que saibam que não se trata de serviços de buffet, festas em geral. Decisão do Conselho: Favorável apenas como escritório, sem possibilidade de realização de eventos no local, com anuência dos vizinhos no termo de compromisso.

09 - Folha de Consulta de Processo Nº 23903/2003, que tem como requerente Jorcet Serviços e Peças Ltda Me, para liberação de Comércio varejista de peças para máquinas e equipamentos de terraplanagem e prestação de serviços na mão de obra em mecânica e concerto de motores em geral, na Rua Nilson Viera de Matos nº 5806, Lotes 02 e 03, Quadra 04, Vila Ubiratan. ZMDI – Via Local. Conforme parecer do IPLAN trata-se da continuação da Rua Joaquim T. Alves na Vila Ubiratan. Esta Rua está selecionada para se tornar coletora e ainda via secundária do sistema viário de Dourados. O que significa que será preparada para fluxo intenso. A Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável a atividade, desde que o projeto arquitetônico atendas as demais condições legais. Decisão do Conselho: Favorável com atualização de Projeto na SEINFRA e atendendo às Legislações Urbanísticas.

10 - Folha de Consulta de Processo Nº 23070/2003, que tem como requerente Ivan Nunes Natalício, para liberação de Comércio Atacadista e varejista de Livros na Rua

Toshinobu Katayama, Lote 14, Quadra 05, BNH 2º Plano, ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN a Superintendência de Projetos e Urbanismo é de parecer favorável ao comércio varejista e sugere seja feito termo de compromisso com anuência dos vizinhos, pois a rua é selecionada para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Favorável com termo de compromisso para ponto de referência.

11 - Folha de Consulta de Processo Nº 22976/2003, que tem como requerente Transportadora Rodopaiva Ltda, para liberação Transportadora - Escritório na Rua João Vicente Ferreira, Lote 9, Quadra 01, Vila Planalto, ZMDI – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um salão de médio porte. O salão encontra-se fechado, segundo informações servirá apenas como escritório. Há espaço para estacionamento, porém não há espaço para pátio de manobra. Decisão do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos no termo de compromisso para ponto de referência.

12 - Folha de Consulta de Processo Nº 23979/2003, que tem como requerente Ahmed Mustafa Abdo Sater, para liberação de Desmembramento de Lotes em Área Central, na Av. Marcelino Pires, Lote C, Quadra 22, Centro, ZC – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN para análise, conhecimento e parecer. Decisão do Conselho: Favorável com a taxa de ocupação requerida.

13 - Folha de Consulta de Processo Nº 19851/2003, que tem como requerente Evando Nunes dos Santos, para liberação de Laticínios, na Rua S 19, Lote 08, Quadra 84, Parque das Nações II. ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN para reanálise. O proprietário anexou folhas 09 e 10 e ainda o projeto arquitetônico. Decisão do Conselho: Favorável com anuência dos vizinhos no termo de compromisso (válido por um ano), vistoria ambiental e aprovação de Projeto na SEINFRA.

14 - Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 003/03, que tem como requerente Vereadora Margarida Gaigher., para liberação de Transformação da Rua Joaquim dos Santos Veríssimo em Coletora, na Rua Joaquim dos Santos Veríssimo entre Av. Weimar G. Torres e Rua Monte Alegre. Conforme parecer do IPLAN para análise, conhecimento e parecer. Decisão do Conselho: Aguardar Lei de Ruas Coletoras.

15 - Folha de Consulta de Processo Nº 20653/2003, que tem como requerente Adolfo de Angelis Neto, para liberação de Desmembramento, na Rua Quintino Bocaiuva, Lote D, Quadra 01, Jd. América, ZMDI – Via Local. Conforme parecer do IPLAN: Para análise, conhecimento e parecer. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

ATA Nº 135 - (12/11/2003)

Aos doze dias do mês de novembro do ano de 2003 (12/11/2003) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente)/Elisângela Dantas da Luz (Secretária), representantes do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, Thaís Avancini/ José Shigueo Oshiro, representantes da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, Daniela Arai Zanetta Basam, representante da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Renata Laranjeira /Fabiano Costa representantes da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira representante das Construtoras de Dourados, Wilson Búzios Hernandez (Vice-Presidente)/ Ajuricaba Cortez de Lucena representantes das Imobiliárias de Dourados, Nilson Aparecido dos Santos/ Rui Barbosa Junior, representantes da Associação Comercial de Dourados – ACID, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02 e nº 1662 de 14/04/03.

Estiveram ainda presentes os Secretários Municipais, Sr. Alaércio Abraham dos Santos – Secretário Municipal de Fazenda, Sr. Valter Spoda Betoni representando o Sr. Wilson Valentim Biazotto – Secretário Municipal de Governo, Sr. Mario César Tompes da Silva – Diretor Presidente do IPLAN.

Foi uma reunião extraordinária reivindicada pelos conselheiros para uma conversa com os secretários municipais. Primeiramente houve uma explanação do presidente do CMDU – Ana Luiza de Ávila Lacerda esclarecendo o trabalho do CMDU, as legislações que devem ser seguidas e as tendências de ocupação e uso do solo urbano além de uma análise econômica e urbanística do município de Dourados.

1º) Os conselheiros queriam esclarecer aos secretários que o CMDU é consultivo,

porém quando a lei de uso do solo expressa que as decisões devem ser tomadas “a critério do CMDU”, suas decisões passam a ser deliberativa para tais assuntos;

2º) Os conselheiros informaram aos secretários que as reuniões eram mensais e passaram a ser quinzenal para colaborar com a gestão municipal que tem grande demanda de solicitações de alvará de funcionamento;

3º) Os conselheiros esclareceram aos secretários, que necessitam de ampliar a composição dos membros do CMDU, o que já foi solicitado a SEGOV em outras ocasiões. No ano de 2004 o CMDU deve reunir entidades não governamentais e órgãos do poder público. Os novos membros devem ser da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil), Associação dos Contadores e Universidades.

4º) De acordo com o regimento interno, os representantes da UDAM (União Douradense de Associação de Moradores) foram excluídos por terem 17 faltas consecutivas e ainda a AGM (Advocacia Geral do Município) por ter 07 faltas consecutivas. Diante de tal fato os conselheiros esclareceram que o membro titular da AGM era o representante legal do Prefeito e agora a Prefeitura Municipal não tem representante legal no CMDU. A iniciativa de não fazer parte do CMDU foi do próprio secretário que por meio do ofício 181//2001, coloca que não tem interesse em ser membro deste conselho.

5º) Os conselheiros apresentaram propostas de ampliação das vias coletoras para a malha urbana e ainda expuseram uma proposta de ruas com permissão de alteração de uso na região central da cidade sendo que estes usos seriam a critério do CMDU, que os analisariam caso a caso. Os secretários foram favoráveis a esta proposta. O secretário da AGM Sr. Edivaldo Fernandes não compareceu a reunião. Os conselheiros esclareceram que sem a presença de um advogado, representante de órgão público municipal, as decisões do CMDU terão embasamento jurídico apenas nas opiniões dos representantes da OAB.

ATA Nº 136 - (20/11/2003)

Aos vinte dias do mês de novembro do ano de 2003 (20/11/2003) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Elisângela Dantas da Luz (Secretária) representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, José Shigueo Oshiro representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, Luciana Barbosa Campos/ Daniela Arai Zanetta Basam, representantes da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Fabiano Costa representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Luiz Antônio Nogueira representante das Construtoras de Dourados, Wilson Búzios Hernandez (Vice-Presidente) representante das Imobiliárias de Dourados, Rui Barbosa Junior representante da Associação Comercial de Dourados, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02 e nº 1662 de 14/04/03, na qual foram decididos os seguintes assuntos:

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 23972/2003, que tem como requerente Alessandra Leite para liberação de Farmácia, na Rua Raul Frost c/ José L. da Silva, Lote 13, Quadra 20, Jd. Terra Roxa. ZBDIII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um salão comercial em reforma. Não há espaço para estacionamento. As Ruas Raul Frost e José Luiz da Silva estão selecionadas para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 24366/2003, que tem como requerente Juarez Antonio Zenatti para liberação de Comércio Atacadista e armazenagem de cereais, na Rodovia Dourados - Itahum BR 463 Km 04, Zona Rural. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um barracão em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. A empresa fica ao lado da Avipal. Decisão do

Conselho: Favorável mediante Licenciamento ambiental e seguindo as diretrizes urbanísticas apontadas pela Superintendência de Projetos e Urbanismo.

03 – Folha de Consulta de Processo Nº 24196/2003, que tem como requerente Semensul Ltda para liberação de Produção, comércio, representações e exportação de sementes e mudas para pastagens e produtos agropecuários, no Endereço: BR 163 Km 07. Zona Rural. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um barracão em bom estado de conservação. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. Há uma residência na frente do terreno que é usada como escritório da empresa. A empresa está situada atrás do Posto da Polícia Rodoviária Federal. Decisão do Conselho: Favorável mediante Licenciamento ambiental e seguindo as diretrizes urbanísticas apontadas pela Superintendência de Projetos e Urbanismo.

04 – Folha de Consulta de Processo Nº 23625/2003, que tem como requerente José Roberto C. Buzios, para liberação de Remembramento e desmembramento, na Parte de Chácara nº 108. Conforme parecer do IPLAN para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: O requerente pediu para que o processo seja devolvido para correção de dados.

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 18625/2003, que tem como requerente Bio Rural Com. Repres. Ltda para liberação de Construção de um salão comercial, na Rua Josué Garcia Pires com Rua B, Lote A, Quadra 10, Parque dos Coqueiros. ZBDII – Vias Locais. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um barracão em ótimo estado de conservação. Há espaço para estacionamento e pátio de manobra. As Ruas Josué Garcia Pires e B estão selecionadas para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Desfavorável por estar construindo com aberturas no alinhamento contrariando o Código de Obras do Município.

Atas

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 24541/2003, que tem como requerente André Luiz Gaiotto para liberação de Licença para festa, na Av. Marcelino Pires com Rua Hiran Pereira de Matos, Lote 01, Parte do Quarteirão 94, Centro ZSI – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN a Superintendência de Projetos e Urbanismo entende que o local é adequado a atividade, porém faz-se necessária a anuência do CMDU por constar na Lei 008/91 que o uso de imóvel para boate e danceteria é permissível, ou seja, a critério do CMDU. A Superintendência de Assuntos Ambientais vistoriou o local e verificou que o mesmo já era utilizado para prática de entretenimento – Antigo Procopius – no seu entorno há apenas atividades comerciais e não consta de nenhuma denúncia. Concluíram então dessa forma que o local apresenta viabilidade ambiental para o evento, devendo o requerente solicitar vistoria junto ao Corpo de Bombeiros. Decisão do Conselho: Favorável mediante vistoria do Corpo de Bombeiros.

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 24559/2003, que tem como requerente Bocchi Agro Industrial Imp. e Exportação para liberação de Comércio Atacadista, Importação e Exportação de Cereais, na Rodovia BR 163 – Km 266,5. Conforme parecer do IPLAN: Para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável mediante Licenciamento Ambiental.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 23492/2003, que tem como requerente Milene P. Molina para liberação de Serviço de digitação, na Rua Joaquim A. Taveira nº 2940, Quadra 08, Vila Planalto. ZBDI – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação. A atividade será instalada em um dos cômodos da residência. A espaço para estacionamento. A Rua Joaquim A. Taveira está selecionada para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Favorável com Termo de Compromisso para ponto de referência.

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 22558 /2003, que tem como requerente Lucia Tomazetti para liberação de Comércio varejista de GLP, na Av. Marcelino Pires nº 547, Lote 12, Quadra B, Centro. ZSI – Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável para comércio varejista de GLP, mediante Licenciamento Ambiental.

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 24419/2003, que tem como requerente Jacqueline Cáceres Góes, para liberação de Lanchonete, na Rua Onofre P. de Matos com Av. Pres. Vargas, Lote OP/D, Quadra 56, Centro, ZC – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um telheiro em bom estado de conservação. Não há

espaço para estacionamento. A mais ou menos 100m há uma escola e um posto de saúde. A Escola Joaquim Murinho enviou um atestado de que a escola não funciona no período noturno e a requerente fez uma declaração de que a lanchonete só funcionará no período noturno. Decisão do Conselho: Favorável mediante termo de compromisso de que o local não trará transformos urbanísticos e ambientais, respeitando o art. 107, capítulo VII, da Lei Verde: “Fica proibido perturbar o sossego e o bem estar públicos através de ruídos, vibrações, sons excessivos ou incômodos de qualquer natureza produzidos por qualquer fonte geradora de poluição sonora que contrarie os níveis máximos a serem estabelecidos no regulamento desta Lei. Parágrafo único. Até que seja regulamentada a presente Lei o Município observará os índices adotados pela legislação federal.

11 – Folha de Consulta de Processo Nº 23991/2003, que tem como requerente Marli Terezinha H. de Souza, para liberação de Comércio varejista de artigos de vestuário, na Rua Seiti Fukui com Docelina Matos Freitas (antiga Pureza C. Alves), Lote 01, Quadra 46, Izidro Pedrozo, ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um salão comercial em bom estado de conservação. Não há espaço para estacionamento. A Rua Seiti Fukui está selecionada para se tornar coletora, porém a Rua Docelina M. Freitas não. Decisão do Conselho: Favorável mediante anuência dos vizinhos no Termo de Compromisso.

12 – Folha de Consulta de Processo Nº 22821/2003, que tem como requerente Wilson Buzzios Hernandes para liberação de Análise quanto as vagas de estacionamento, na Av. Weimar G. Torres com Rua Dr. Camilo H. da Silva, Lote 61-A, Jd. Central. ZC – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN para análise, conhecimento e parecer. Decisão do Conselho: Favorável.

13 – Folha de Consulta de Processo Nº 24746/2003, que tem como requerente Márcia Granado Peres de Lima para liberação de Clínica de Psicologia, na Rua João V. Ferreira, Lote 06, Quadra 01, Vila Planalto. ZMDI – Via Local. Conforme parecer do IPLAN para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável mediante anuência dos vizinhos no Termo de Compromisso.

14 – Folha de Consulta de Processo Nº 24806/2003, que tem como requerente Compr. e Repres. Ltda para liberação de Indústria e com. produtos agrícolas in natura, compra e venda de cereais, na Rua Mario F. Rodrigues, Lote 01, Quadra 04, Altos do Indaiá, ZSII – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN para análise, conhecimento e parecer. Decisão do Conselho: Aguardar vistoria do IPLAN.

ATA Nº 137 - (27/11/2003)

Aos vinte e sete dias do mês de novembro do ano de 2003 (27/11/2003) reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano – CMDU, Ana Luiza de Ávila Lacerda (Presidente)/ Elisângela Dantas da Luz (Secretária) representante do Instituto de Planejamento e Meio Ambiente – IPLAN, Thaís Avancini representante da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura – SEINFRA, Caryne Correa da Silva representando a representante Fabíola da Silva Sabino da Agência Municipal de Habitação Popular – AGEHAB, Luciana Barbosa Campos/ Daniela Arai Zanetta Basam, representantes da Secretaria Estadual do Meio Ambiente – SEMA, Fabiano Costa representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados – AEAD, Wilson Búzios Hernandes (Vice-Presidente) representante das Imobiliárias de Dourados, nomeados pelos Decretos Municipais nº 194 de 09/04/01, nº 947 de 12/07/02 e nº 1662 de 14/04/03, na qual foram decididos os seguintes assuntos:

01 – Folha de Consulta de Processo Nº 24944/2003, que tem como requerente Adonis Ribeiro de Mendonça para liberação de Desmembramento, no Retalho B do Jd. Marília. Conforme parecer do IPLAN para análise, conhecimento e parecer. Decisão do Conselho: Favorável mediante apresentação da procuração do Sr. Adonis Ribeiro de Mendonça para a Arquiteta Caryne Correa da Silva autorizando a mesma a assinar o projeto de Desmembramento, Termo de Preferência de Compra e Despacho da AGEHAB explicando a situação da documentação.

02 – Folha de Consulta de Processo Nº 24943/2003, que tem como requerente Adonis Ribeiro de Mendonça para liberação de Remembramento e Desmembramento, nos Lts. 10 a 14 da Qd. 03, Lts. 06 a 10 da Qd. 04, Lts. 01 a 06 da Qd. 05, Lts. 01 a 11 da Qd. 06, Lts. 01 a 05 da Qd. 08 e Lts. 01 a 05 da Quadra 04, Jd. Marília. Conforme parecer do IPLAN para análise, conhecimento e parecer. Decisão do Conselho: Favorável mediante apresentação da procuração do Sr. Adonis Ribeiro de Mendonça para a Arquiteta Caryne Correa da Silva autorizando a mesma a assinar o projeto de Desmembramento, Termo de Preferência de Compra e Despacho da AGEHAB explicando a situação da documentação.

03 – Folha de Consulta de Processo Nº 24863/2003, que tem como requerente Maria Mécia Machado para liberação de Remembramento e Desmembramento, na Quadra 36 do Residencial Parque Nova Dourados. Conforme parecer do IPLAN para análise, conhecimento e parecer. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos.

04 – Folha de Consulta de Processo Nº /2003, que tem como requerente Silvio César Thomaz de Abreu para liberação de Supermercado na Rua Martin Lutero com Ponta Grossa, Lotes 01 e 02, Quadra 02, Jd. Canaã I, ZBDII – Via Local. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria no lote 130 há um supermercado em bom estado de conservação e no lote 140 há uma residência que segundo requerente querem derrubar para ampliar o supermercado. Há espaço para estacionamento. A Superintendência de Projetos e Urbanismo analisou o processo e verificou que os lotes não estão em nome de Silvio César e sim da Prefeitura Municipal. Porém conforme esclarecimento do Sr. José Roberto Búzios faz-se necessária a aprovação do CMDU para a atividade econômica no local, para posteriormente o lote ser doado ao requerente. Decisão do Conselho: Favorável a atividade econômica no local. O requerente deve requerer aprovação de projeto arquitetônico nesta Prefeitura. O CMDU não está julgando a doação dos dois terrenos para a mesma pessoa.

05 – Folha de Consulta de Processo Nº 24814/2003, que tem como requerente Meire Bortolucci de Souza para liberação de Lanchonete, Loja de Conveniências, na Rua Toshinobu Katayama com Monte Alegre, Lote 06A, Quadra 5ª, Vila Planalto. ZMDI – Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um salão em reforma. Há espaço para estacionamento Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos, pois foi

verificado que o imóvel se encontra a mais de 100 metros do hospital Santa Rosa.

06 – Folha de Consulta de Processo Nº 24963/2003, que tem como requerente Carlos Alberto B. da Silva para liberação de Indústria e transformação de madeiras, na Rua Balbina de Matos com Onofre P. de Matos, Lote pt. 10, Quadra I, Centro. ZSI – Vias Coletoras. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de um salão em bom estado de conservação. A empresa fabrica cadeiras. Há espaço para estacionamento, porém não há espaço para pátio de manobra. Decisão do Conselho: Favorável mediante Termo de Compromisso esclarecendo que a atividade só será exercida enquanto empresa de pequeno porte, além de anuência dos vizinhos e Licenciamento Ambiental.

07 – Folha de Consulta de Processo Nº 25080/2003, que tem como requerente Cooptr – Coop. de Trab. e Pres. Serviço Tuiuiu para liberação de Ponto de Referência em atendimento a fornecedores, clientes, órgão públicos correspondências, na Rua Iracema, Lote 17, Quadra 17, BNH IV Plano. ZBDII – Vias Locais. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria trata-se de uma residência em bom estado de conservação. Segundo requerente será utilizado um cômodo da residência como ponto de referência. Há espaço para estacionamento. A Rua Iracema não é coletora e nem está selecionada para se tornar coletora. Decisão do Conselho: Favorável por unanimidade dos votos. Segundo esclarecimentos a atividade no local será somente para recebimento de documentos devido ao fato desta Cooperativa estar sendo desativada. O alvará deverá ser provisório por 06 meses.

08 – Folha de Consulta de Processo Nº 24984/2003, que tem como requerente David Ribeiro Garcez para liberação de Espaço para eventos, na Av. Indaiá com Rua 25 com Rua Allan Kardec com Pedro C. Varela, Lotes 01, 02 e 03, Quadra 10, Panambi-Verpa. ZBDII – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria no local há uma edícula em reforma onde há varanda, churrasqueira, banheiros e cozinha. Há uma quadra de vôlei de areia. O requerente diz que alugará o local para eventos. Decisão do Conselho: Favorável mediante anuência dos vizinhos no termo de compromisso. O CMDU foi informado de que há uma notificação para o local por ocupação indevida de espaço público. Faz-se então necessário antes da liberação do alvará o atendimento da notificação feita pela SEINFRA.

09 – Folha de Consulta de Processo Nº 25216 /2003, que tem como requerente Ieda B. Nogueira para liberação de Academia de Ginástica, na Rua General Osório com Carlos Cimatti, Lote N, Quadra B, Vila Rui Barbosa. ZMDI – Vias Locais. Conforme parecer do IPLAN Para conhecimento, análise e parecer. Decisão do Conselho: Favorável mediante anuência dos vizinhos no termo de compromisso e aprovação de projeto na SEINFRA.

10 – Folha de Consulta de Processo Nº 24806/2003, que tem como requerente Compr. Com. e Repres. Ltda para liberação de Indústria e com. produtos agrícolas in natura, compra e venda de cereais, na Rua Mario F. Rodrigues, Lote 01, Quadra 04, Altos do Indaiá, ZSII – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN segundo vistoria no local há um salão comercial em construção e um barracão também em construção que será utilizado como moinho. Há espaço para estacionamento, porém não há espaço para pátio de manobra. Há um terreno ao lado que pertence à filha do requerente e que poderá ser usado como pátio de manobra, porém não pertence ao requerente. Decisão do Conselho: Desfavorável até que o requerente esclareça a real atividade a ser exercida no local. Sugerimos que o requerente compareça a próxima reunião do CMDU.

11 – Folha de Consulta de Processo Nº 25368/2003, que tem como requerente ABV Com. de Alimentos Ltda. para liberação de Depósito de Gêneros Alimentícios, na Av. Weimar G. Torres com Rua José de Alencar com Major Capilé, Lotes 01 a 22, Quadra 21, Vila Mawwell, ZSI – Via Coletora. Conforme parecer do IPLAN para análise, conhecimento e parecer. Decisão do Conselho: Desfavorável por estar contrariando a Lei do Uso do Solo. Em Zona de Serviço I, não é permitida a atividade de Depósito.